Circular Conjunta
Porto Alegre, 22 de dezembro de 2022.

REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE O SINDUSCON-RS E FETICOM-RS

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — SINDUSCON-RS e O SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIARIO DE PELOTAS E REGIÃO, esclarecem à Categoria Econômica que, embora conste na Circular Conjunta datada de 07/06/2022, firmada pelo SINDUSCON-RS e FETICOM-RS, que na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, participem outros Sindicatos Laborais, entre eles, STICM/Alegrete, STICM/Caçapava do Sul, STICM/Cambará do Sul, STICM/Carazinho, STICM/Encruzilhada do Sul, STICM/Ijuí, STICM/Montenegro, STICM/Passo Fundo, STICM/Pelotas, STICM/Rio Pardo, STICM/Santa Cruz do Sul, STICM/Santa Maria, STICM/Santana do Livramento, STICM/Santiago, STICM/Santo Ângelo, STICM/São Sebastião do Caí, STICM/Taquari, e STICM/Torres — no que se refere ao STICM/PELOTAS a abrangência do referido instrumento se limita aos Municípios de Capão do Leão, Pedro Osório e são Lourenço do Sul.

Referida Convenção Coletiva de Trabalho pode ser acessada no Site do SINDUSCON-RS no link https://sinduscon-rs.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Mediador-Extrato-Convencao-Coletiva-CCT-FETICOM-X-SINDUSCONRS-20072022.pdf

—DocuSigned by: (LAUDIO TEITELBAUM

CLAUDIO TEITELBAUM

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — SINDUSCON-RS

DocuSigned by:

PEDRO AMARAL BRITO LEITE

PEDRO AMARAL BRITO LEITE
PRESIDENTE SINDICATO DA INDUSTRIA DA
CONSTRUÇÃO E MOBILIARIO DE PELOTAS E
REGIÃO